



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT/PMA

Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU
Gestor Responsável	PAULO CORRÊA SOBRINHO
Unidade Responsável	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA
Diretor Responsável	Carlos Henrique Santos Luciani Mat. 441.224
Natureza Continuada (S/N)	Não
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação – art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021
Contratação	Contrato de Prestação de Serviços
Vigência do Contrato	Entrega imediata

1. OBJETO

1.1 Contratação artística, por meio de inexigibilidade de licitação, do artista **ZACA**, representado legalmente por **ISAIAS FERREIRA DE SANTANA**, inscrito no CNPJ nº **68.622.881/0001-16**, CPF nº **085.781.125-80**, para realização de **01 (uma) apresentação artística de Zaca**, destinada a integrar a programação da **Feira Centro Vivo – Rua de Pacatuba – Centro de Aracaju/SE**.

A apresentação ocorrerá no dia **19/09/2026**, das **19h30 às 21h30**, no **CENTRO VIVO 2 – Rua de Pacatuba**, em Aracaju/SE.

A apresentação terá **duração de 02(duas) hora**, totalizando 01 (uma) apresentação artística.

O valor **unitário** da contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por apresentação, perfazendo o



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com recursos oriundos de Recursos Próprios.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza artística do objeto e a contratação de profissional do setor artístico, observada a documentação pertinente à comprovação da consagração e da adequação da artista ao objeto pretendido.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza especial, de execução não continuada.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral: Realizar contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apresentação artística.

1.3.2 Objetivos Específicos:

1.3.2.1. Garantir o acesso da população à diversidade cultural;

1.3.2.2. Produzir atividades de fomento à cultura local;

1.3.2.3. Fortalecer e incentivar a cultura através da consolidação de eventos artísticos;

1.3.2.4 Promover a Cultura de forma gratuita e acessível para a população aracajuana.

1.4. REQUISITOS PARA ESCOLHA DO ARTISTA

O artista a ser contratado para o evento acima devido à sua natureza e peculiaridade, não gera competição no mercado, conforme dispõe o artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, tornando INEXIGÍVEL a licitação, além de ter as características culturais indispensáveis para adequação a peculiaridades do evento em questão, sobretudo a afinidade cultural entre a apresentação musical e as características do evento festivo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação de **Zaca** para integrar a programação da **segunda edição da FEIRA CENTRO VIVO**, aduzindo, para tanto as seguintes razões:

A Feira Centro Vivo tem o intuito de revitalizar o Centro da cidade. A Prefeitura de Aracaju realizará a segunda edição do evento na Rua Pacatuba, no Centro da capital. A iniciativa integra o Projeto Centro Vivo e tem como objetivo revitalizar o Centro da cidade, fortalecer a economia criativa, incentivar o comércio local e promover a ocupação qualificada do espaço público.

A Feira Centro Vivo reunirá empreendedores da economia criativa, com barracas de artesanato, gastronomia, produtos autorais e iniciativas locais, além de programação cultural com apresentações artísticas, música e atividades voltadas para o público em geral. O evento é gratuito e aberto à população.

A escolha da Rua Pacatuba reforça o compromisso da gestão municipal com a reocupação de áreas centrais que enfrentam retração comercial e abandono de imóveis, estimulando o fluxo de pessoas, o fortalecimento da identidade local e a dinamização econômica da região.

A ação é coordenada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e da Inovação (SEMDE) e conta com a atuação integrada de diversas secretarias e órgãos municipais, como SECOM, SETUR, SEPLOG, SECULT, SEMA, SMTT, EMSURB, EMURB, SMS, FUNCAJU, FUNDAT, SERMULHER, Defesa Civil e Secretaria Municipal da Segurança, reforçando o trabalho conjunto da Prefeitura de Aracaju para o sucesso do projeto. Mais do que um evento, a Feira Centro Vivo representa uma estratégia de revitalização urbana, geração de renda e valorização do Centro Histórico, fortalecendo o vínculo da população com essa importante área da cidade.

Diante do exposto, a realização da Feira Centro Vivo justifica-se plenamente como um investimento estratégico. O retorno financeiro para o município, aliado ao ganho de imagem e à satisfação da população, ratifica a feira como ferramenta indispensável para o desenvolvimento sustentável do turismo e da cultura em Aracaju.

Nos palcos desde 2001, Cantor, Intérprete e Compositor, um baiano sergipense. Zaca Ferreira traz toda a irreverência de sua arte através do Forró. Com carisma e alegria, o cantor pretende mostrar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ao público as suas composições, que falam de amor e de problemas sociais, mas de um jeito bem humorado

ZACA Cantor, compositor, cordelista e ator, é um artista baiano-sergipano que transforma o palco em encontro, riso e identidade nordestina. Com 25 anos de carreira na música, construiu sua trajetória artística com apresentações marcadas por carisma, irreverência e forte conexão com o público. Sua trajetória começou aos 15 anos, tocando pela capital e pelo interior sergipano. Desde então, acumulou centenas de apresentações e desenvolveu um repertório que dialoga com o amor, o cotidiano e questões sociais, sempre com leveza e autenticidade. Entre seus projetos autorais, destacam-se dois trabalhos audiovisuais, um deles gravado no Mercado Municipal de Aracaju que somam mais de 125 mil visualizações no YouTube. O artista também possui quatro músicas autorais lançadas, dois videoclipes e presença ativa nas redes. Em 2024, lançou o projeto infantil nordestino “Turma do Romeo”, que ultrapassou 500 mil acessos. No palco, Zaca Ferreira apresenta um forró vibrante, popular e cheio de personalidade. Seu repertório mistura músicas autorais e clássicos nordestinos, conduzidos por uma performance espontânea, divertida e envolvente. O artista vem conquistando espaço e reconhecimento no cenário musical de Sergipe com uma identidade artística marcada pela versatilidade, carisma e forte conexão com o público.

Com um repertório que transita por diferentes referências da música brasileira, Zaca constrói seus shows com muita energia e presença de palco, unindo interpretação, personalidade e uma seleção musical pensada para envolver o público do início ao fim.

Sua produção fonográfica ganhou força nos últimos anos. Em 2023, lançou trabalhos como **“Feitiço”** e **“Missão Cumprida”**, dando início a uma sequência de lançamentos que ajudou a consolidar sua identidade artística.

Em 2024, apresentou os EPs **“Isso É Zaca Ferreira”** e **“Fuzaca do Zaca 1.0 (Ao Vivo)”**, ampliando sua presença nas plataformas digitais e apresentando ao público uma sonoridade marcada pela espontaneidade e pela força de suas performances ao vivo.

A trajetória ganhou novo capítulo em 2025 com **“Fuzaca do Zaca 2.0 – 100% Ao Vivo no Boteco Laranja”**, além de singles como **“Deus Mandou Você”**, **“Sete Coisas”**, **“COOPERTALSE”** e **“Mesmo Eu Não Tendo Money”**.

O reconhecimento de seu trabalho também chegou ao **Prêmio Combinado de Música**, promovido pela TV Sergipe, no qual Zaca Ferreira apareceu entre os artistas indicados na categoria **Revelação**, ao lado de outros nomes que vêm se destacando na nova cena musical sergipana.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

No palco, Zaca Ferreira aposta em um espetáculo dinâmico, popular e envolvente. Sua proposta é estabelecer uma comunicação direta com o público, transformando cada apresentação em um momento de celebração da música brasileira.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de processo de licitação pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe sobre a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de processo de licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, Art 74. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de inexigibilidade de licitação.

A contratação por inexigibilidade é amparada pela **Lei nº 14.133/2021, inciso II**. A legislação permite a contratação direta de profissionais do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que se aplica perfeitamente à Zaca. Sua contratação, portanto, está em conformidade com as diretrizes legais, sendo uma medida técnica e artística que valoriza a cultura local e a qualidade do evento.

Em resumo, a contratação de Zaca por inexigibilidade é uma decisão estratégica que valoriza a cultura de Aracaju e garante que o Verão Caju tenha uma atração à altura de sua importância, cumprindo todos os requisitos da **Lei nº 14.133/2021, inciso II**.

3. PRAZO DO CONTRATO

Devido à característica do serviço prestado, o contrato vigorará da data da sua assinatura até a liquidação e efetivo pagamento da prestação do serviço artístico-cultural.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre de necessidade da Administração Pública e fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

4.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

A contratação pretendida é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Ser pessoa jurídica ou física; Não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

pela Administração Pública; Estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais; e no tocante à pessoa jurídica, o CNAE deverá ser compatível com o serviço contratado.

5.1.2 Demais requisitos para contratação, bem como obrigações legais e contratuais estão previstas na minuta de contrato de prestação de serviços artísticos em anexo.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Em caso de inexecução total, parcial do pactuado e retardamento da execução dos serviços, com o descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - Advertência, casos em que o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II - Multa, casos em que o **CONTRATADO** der causa à inexecução total do contrato;
- III - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, casos em que o **CONTRATADO** der causa à inexecução total/parcial do contrato ou ensejar o retardamento da execução dos serviços contratados;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, casos em que o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial/total do contrato ou ensejar o retardamento da execução dos serviços contratados;

6.2 Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;

6.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

6.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

6.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

6.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

Pública Estadual;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, ACEITE, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento e aceite da apresentação artística

7.1.2 O objeto será recebido pela Administração, por intermédio do servidor especialmente designado para acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante verificação da efetiva realização da apresentação artística, observadas as condições, características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada e no instrumento contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.1.3 Considerando a natureza do objeto, o recebimento ocorrerá imediatamente após a realização da apresentação artística, mediante verificação e registro pelo fiscal do contrato ou responsável designado, observadas, no mínimo, as seguintes condições:

- a) realização da apresentação na data, horário e local previamente estabelecidos;
- b) comparecimento e participação do artista, grupo ou atração artística contratada;
- c) cumprimento do tempo de duração da apresentação previsto no Termo de Referência e no contrato;
- d) execução da apresentação de acordo com as características e condições artísticas que fundamentaram a contratação;
- e) utilização, quando prevista no objeto, dos equipamentos, instrumentos, estrutura e demais recursos necessários à realização da apresentação;
- f) cumprimento das demais obrigações expressamente previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.1.4 O recebimento será formalizado mediante **atesto, relatório de fiscalização, termo de recebimento ou documento equivalente**, no qual deverá constar o registro da realização da apresentação e a verificação de sua conformidade com o objeto contratado.

7.1.5 A comprovação da execução poderá ser realizada por meio de relatório do fiscal do contrato, registros fotográficos, vídeos, programação oficial do evento, declaração de realização da apresentação ou outros documentos idôneos que permitam comprovar a efetiva execução do objeto.

7.1.6 O recebimento da apresentação artística não implica renúncia da Administração quanto à apuração de eventuais irregularidades posteriormente constatadas, permanecendo a Contratada responsável pelas obrigações assumidas no contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

8. DA METODOLOGIA DO ACEITE

8.2.1. O aceite da contratação será realizado mediante verificação objetiva da execução do objeto, tomando-se como referência as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8.2.2 Constatada a execução regular do objeto, o fiscal do contrato emitirá o respectivo **atesto da execução**, autorizando o prosseguimento dos procedimentos de liquidação e pagamento. Constatada a execução regular do objeto, o fiscal do contrato emitirá o respectivo atesto da execução, autorizando o prosseguimento dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8.2.3 Para fins de aceite, o fiscal do contrato deverá verificar:

- I – se a apresentação artística foi efetivamente realizada;
- II – se a atração contratada compareceu ao evento e realizou a apresentação;
- III – se a apresentação ocorreu no local, data e horário estabelecidos;
- IV – se foi cumprida a duração mínima ou o tempo de apresentação previsto na contratação;
- V – se foram observadas as condições técnicas e artísticas expressamente previstas no Termo de Referência e na proposta;
- VI – se foram cumpridas as demais obrigações atribuídas à Contratada.

8.2.4. Na hipótese de execução parcial, inadequada ou em desacordo com as condições contratadas, o fiscal deverá registrar a ocorrência em relatório próprio, indicando as circunstâncias verificadas e,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

quando cabível, o respectivo impacto sobre o valor a ser pago, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e das sanções previstas na legislação e no contrato.

8.2.5. Eventual controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente quanto à sua extensão, qualidade ou quantidade, deverá ser formalmente registrada pelo fiscal, assegurando-se o pagamento da parcela incontroversa, quando juridicamente cabível.

8.3. Da liquidação da despesa

8.3.1. Após a realização da apresentação artística e o respectivo atesto pelo fiscal do contrato, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou Fatura correspondente, acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa.

8.3.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada e da documentação necessária, desde que inexistam pendências que impeçam a liquidação.

8.3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ausência de documentação ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à Contratada para regularização, ficando suspensa a contagem do prazo até o efetivo saneamento da pendência.

8.3.4. Para fins de liquidação, serão conferidos, entre outros elementos pertinentes:

- a) a correspondência entre o valor faturado e o valor contratado;
- b) a efetiva realização da apresentação artística;
- c) o atesto do fiscal do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- d) a regularidade da documentação exigida para pagamento; e
- e) a inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

8.4 . Do pagamento

8.4.1 O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o recebimento e aceite do objeto, a liquidação da despesa e a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da conclusão da liquidação, observada a ordem cronológica de pagamentos e a legislação aplicável.

8.4.2 O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, indicada no instrumento contratual ou na documentação pertinente.

8.4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação ou o pagamento, o prazo ficará suspenso até a regularização da pendência pela Contratada, reiniciando-se a contagem após sua efetiva regularização.

8.4.4. No momento do pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.

8.4.5 Não haverá pagamento antecipado, salvo se expressamente previsto e devidamente justificado no processo de contratação, observadas as exigências legais aplicáveis.

8.4.6 Não haverá pagamento antecipado, salvo se expressamente previsto e devidamente justificado no processo de contratação, observadas as exigências legais aplicáveis.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

8.5 Da subcontratação

8.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA

9.1. DA QUALIDADE DO SERVIÇO

9.1.1 Os serviços a serem praticados devem estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência do evento, bem como com as condições pactuadas no instrumento de contrato firmado.

9.2. SUGESTÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

9.2.1 Esta Assessoria de Promoção Cultural e Economia Criativa indica os seguintes servidores para realizarem a fiscalização

do contrato a ser firmado, cabendo a este setor a ratificação do ato no momento adequado.

9.2.1.1. **EDIMARIA BOMFIM DE SÃO MATEUS**, matrícula 441.777;

9.2.2.2. Na ausência ou impedimento do servidor acima, indica-se **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 441.779.

FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO

Agente de Contratação - DIRAC

Matrícula 441.774



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E7D-F54B-D58E-3668

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 18/09/2026 10:51:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9E7D-F54B-D58E-3668>